



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2.019**

Autor: PM

Origem: PL/CM/001/19

*“Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências”.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 25/03/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido, a título de revisão geral dos Servidores do Poder Legislativo pelo índice de 4,17% sobre o vencimento base.

§1º O índice de 4,17%, concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, mediante revisão pelo setor responsável.

§2º O Índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2.019.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2323 Fols. 010  
Em: 04/04/19

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7431 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



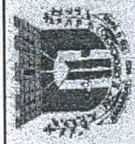


Fls. 83.  
Folha de Títulos  
Númerica 5192

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatemi, pelo período de 09 (nove) meses, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação emitida pelo Gabinete da Presidência, anexo nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019.  
Submeto a ratificação do Emo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi/MS, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei retro mencionada.  
PROCESSO Nº: 008/2019.  
DISP. DE LICITAÇÃO Nº: 007/2019.  
FAVORECIDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME  
VALOR: R\$ 3.994,60 (Três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).  
Iguatemi/MS, 11 de abril de 2019.

JESUS MILANE DE SANTANA  
Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ANEXO II 2019



| SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO MENSAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL DE REMUNERAÇÃO |
|---------|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------|
|         | VENCIMENTO BASE    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                      |
| DAL - 1 | 3.484,40           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.484,40             |
| DAL - 2 | 3.169,93           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.169,93             |
| DAL - 3 | 1.901,97           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.901,97             |
| DAL - 4 | 1.394,78           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.394,78             |
| DAL - 5 | 1.077,12           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.077,12             |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2019

Autor: PM  
Origem: PUCM/001/19

"Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e de outras providências".

EDONALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, vem, licito na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 29/03/19 a Câmara Municipal aprovou e de sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o ajuste de vencimento geral para os Servidores do Poder Legislativo pelo índice de 4,17% sobre o vencimento base.

§1º O índice de 4,17% concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, incluídas revisões pelo supracitado.

§2º O índice mencionado no parágrafo anterior vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Cabelezação processo em 02 de abril de 2019.

EDONALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
Prefeito Municipal  
TALCO BITTENCOURT MORETTO  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicação no DOM (Versão Oficial)  
Diário nº 232376.010  
Em: 04/04/19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ANEXO I 2019

| NÍVEL/CLASSE | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | K        | L        | M        | N        | O        | P        | Q        | R        |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I            | 1.058,64 | 1.090,40 | 1.122,16 | 1.153,92 | 1.185,67 | 1.217,43 | 1.249,18 | 1.280,95 | 1.312,71 | 1.344,47 | 1.376,23 | 1.407,99 | 1.439,75 | 1.503,27 | 1.535,03 | 1.566,78 | 1.598,54 | 1.630,30 |
| II           | 1.324,96 | 1.364,71 | 1.404,46 | 1.444,21 | 1.483,95 | 1.523,70 | 1.563,45 | 1.603,20 | 1.642,95 | 1.682,70 | 1.722,45 | 1.762,20 | 1.801,94 | 1.841,69 | 1.881,44 | 1.921,19 | 1.960,94 | 2.000,69 |
| III          | 1.697,88 | 1.748,76 | 1.799,65 | 1.850,53 | 1.901,41 | 1.952,30 | 2.003,18 | 2.054,07 | 2.104,95 | 2.155,83 | 2.206,72 | 2.257,60 | 2.308,48 | 2.359,37 | 2.410,25 | 2.461,13 | 2.512,02 | 2.562,90 |
| IV           | 2.117,30 | 2.180,92 | 2.244,53 | 2.308,15 | 2.371,77 | 2.435,38 | 2.499,00 | 2.562,62 | 2.626,24 | 2.689,85 | 2.753,47 | 2.817,09 | 2.880,71 | 2.944,33 | 3.007,95 | 3.071,57 | 3.135,19 | 3.198,81 |
| V            | 2.996,18 | 3.088,06 | 3.179,95 | 3.265,84 | 3.351,72 | 3.437,61 | 3.523,50 | 3.609,38 | 3.695,27 | 3.781,15 | 3.867,04 | 3.952,92 | 4.038,81 | 4.124,70 | 4.210,58 | 4.296,47 | 4.382,35 | 4.468,24 |
| VI           | 3.650,32 | 3.769,06 | 3.878,80 | 3.988,54 | 4.098,28 | 4.208,02 | 4.317,76 | 4.427,50 | 4.537,24 | 4.647,00 | 4.756,74 | 4.866,48 | 4.976,22 | 5.085,96 | 5.195,70 | 5.305,44 | 5.415,18 | 5.524,92 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

PROJETO DE LEI APROVADO  
EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

EM 25 / 03 / 2019

| PROJETO DE LEI CM<br>Nº 01/2019 |                                                 | PRÉSIDENTE                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| AUTORES                         | DESTINATÁRIO                                    | SESSÃO                          |
| MESA DIRETORA                   | PRESIDENTE DA CÂMARA<br>MUNICIPAL DE<br>AMAMBAI | ORDINÁRIA DO DIA:<br>25.03.2019 |

**SÚMULA:** “*Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências*”.

A Câmara Municipal de Amambai aprova:

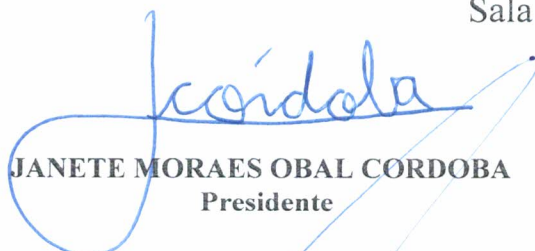
**Art. 1º** Fica concedido, a título de revisão geral dos Servidores do Poder Legislativo pelo índice de 4,17% sobre o vencimento base.


**§1º** O índice de 4,17%, concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, mediante revisão pelo setor responsável.

**§2º** O Índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2.019.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2.019.

  
JANETE MORAES OBAL CORDOBA  
Presidente

  
ROBERTINO DIAS  
Vice-Presidente

  
CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO  
1º Secretário

  
ILZO VICTOR ARCE VIEIRA  
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

JUSTIFICATIVA:

O atual Projeto de Lei concede aos servidores da Câmara Municipal de Amambai/MS o mesmo índice geral de reajuste dos servidores do Poder Executivo de Amambai, fixado em 4,17%, a partir de 1º de março de 2019.

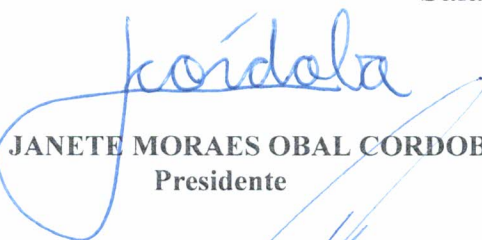
A concessão da revisão geral atende ao disposto no art. 99 da Lei Orgânica do Município de Amambai, que diz *in verbis*:

*Art. 99 – A administração pública municipal, indireta ou fundacional, de ambos os poderes constituídos, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:*

...

*VII – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município far-se-á sempre na mesma data, sem distinção de índices entre o Legislativo e o Executivo.*

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

  
JANETE MORAES OBAL CORDOBA  
Presidente

  
ROBERTINO DIAS  
Vice-Presidente

  
CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO  
1º Secretário

  
ILZO VICTOR ARCE VIEIRA  
2º Secretário











**RECEBIMENTO**

Aos 25 dias do mês 03 de 2019, foi-me entregue esta proposição.

*[Handwritten signature: Cordola]*  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE  
**REMESSA**

Aos 25 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove, remeto a presente proposição ao Plenário, para apreciação e votação do pedido de Regime de Urgência Especial, solicitado pelo Vereador Robertino Dias.

Provado o pedido de urgência especial  
Data 25, 03, 2019  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

**REMESSA**

Aos 25 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove, remeto a presente proposição as Comissões Permanentes, para análise e Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

*[Handwritten signature: Cordola]*  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE

**RECEBIMENTO**

Aos 25 dias do mês 03 de 2019, foi-me entregue esta proposição.

*[Handwritten signature]*  
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

**REMESSA**

Aos 25 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove, remeto a presente proposição a Presidente da Câmara Municipal, com o devido parecer em conjunto das Comissões Competentes.

*[Handwritten signature]*  
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

**RECEBIMENTO**

Aos 25 dias do mês 03 de 2019, foi-me entregue esta proposição.

*[Handwritten signature: Cordola]*  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE

## JUNTADA

Aos 25 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove, faço a este projeto juntada Parecer em Conjunto das Comissões Competentes

Eu, Luete Moreira Scheiera lavrei o presente termo e o subscrevi.

## REMESSA

Aos 25 dias do mês de 03 do ano de dois mil e dezenove, remeto a presente proposição ao Plenário, para apreciação do **Parecer em Conjunto das Comissões Competentes**

Luete Moreira Scheiera  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER**

PARECER APROVADO

Em 25 / 03 / 2019

Presidente

**REF. PROJETO DE LEI CM Nº 001/2019**

**SÚMULA:** “Concede reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências”.

Após análise da matéria exposta no Projeto de Lei CM nº 001/2019, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa de Leis, durante a reunião os membros das Comissões deliberaram o que segue:

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, considerou que o Projeto de Lei é constitucional e legal, e encaminha ao Plenário, para discussão e votação.

Também em relação ao mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento considerou que o projeto está de acordo com Leis Orçamentárias e Financeiras, devendo ser aprovado.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.

**Humberto Echeverrias Hasegawa**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Dilmar Dalvane Bervian**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Carlos Roberto Batista do Nascimento**

Relator

**Membros:**

**Geverson Vicentim**

**Câmara Municipal de Amambai**

**REMESSA**

Aos 25 dias do mês de 03 do ano de 2019, remeto a presente proposição ao **Plenário** **PROJETO DE LEI APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para apreciação e votação em Regime de Urgência Especial o referido Projeto de Lei CM nº 01/2019 EM 25/03/2019

  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE

PRESIDENTE

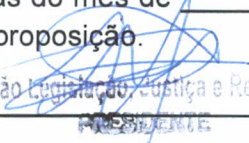
**REMESSA**

Aos 26 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove, remeto a presente proposição a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para Redação Final.**

  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE


**RECEBIMENTO**

Aos 26 dias do mês de 03 de 2019, foi-me entregue esta proposição.

  
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

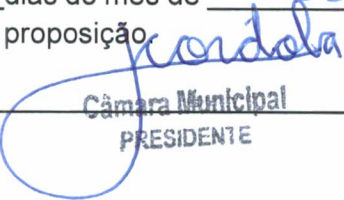
**REMESSA**

Aos 26 dias do mês de 03 de ano dois mil e dezenove, remeto a presente proposição ao **Presidente da Câmara Municipal, com a devida Redação Final.**

  
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE

**RECEBIMENTO**

Aos 26 dias do mês de 03 de 2019, foi-me entregue esta proposição.

  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE

### JUNTADA

Aos 26 dias do mês de 03 do ano dois mil e dezenove faço a este projeto juntada Cópia do Projeto de Lei CM nº 01/2019, aprovado em Sessão Ordinária do dia 25 / 03 2019.

Eu, Inete Moura Scheiva lavrei o presente termo e o subscrevi.

### REMESSA

Aos 26 dias do mês de 03 do ano de dois mil e dezenove, remeto a presente proposição ao Executivo Municipal, para **conhecimento e Providências cabíveis.**

  
\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal  
PRESIDENTE

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 25/03/2019, a Câmara aprovou e encaminha para sanção o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI CM Nº 01/2019

**Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai.**

*“Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica concedido, a título de revisão geral dos Servidores do Poder Legislativo pelo índice de 4,17% sobre o vencimento base.

**§1º** O índice de 4,17%, concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, mediante revisão pelo setor responsável.

**§2º** O Índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2.019.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, em 26 de março de 2019.

  
**JANETE CÓRDOBA**  
Presidente

  
Comissão Legislação, Justiça e Redação Final  
PRESIDENTE